

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA BOLSAS DE ESTUDO DE CURSOS TÉCNICOS DO SENAI BAHIA 2026.2, DESTINADO A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA PARTICIPANTES DO PROJETO TRILHAS DO AMANHÃ 2026.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o sorteio de bolsas de estudo do Processo Seletivo Especial para Bolsa de Estudo 2026.2 para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI BAHIA, nas modalidades presencial e semipresencial que serão disponibilizadas para alunos da rede pública estadual participantes no Projeto Trilha do Amanhã 2026, realizado pela empresa Junior Achievement Bahia – JA BAHIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas por avaliação para os candidatos do Programa de Bolsas de Estudo SENAI/DR/BA, conforme Regulamento próprio.
- 1.2. Para os candidatos participantes, serão ofertadas vagas nos municípios de Camaçari, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Luís Eduardo Magalhães, Salvador e Vitória da Conquista;
- 1.3. A relação de cursos, vagas, duração do curso e local de funcionamento ofertados para as respectivas vagas se encontra no Anexo I;
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA e executado pelas Unidades SENAI/DR/BA ofertantes dos cursos constantes neste edital;
- 1.5. Para concorrer às bolsas de estudo, o candidato será avaliado no Projeto Trilhas do Amanhã 2026, conforme disposto no regulamento do projeto.
- 1.6. Após a sua classificação, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula.

2. FORMA DE INGRESSO

- 2.1. Haverá apenas uma forma de ingresso para os cursos presenciais e semipresenciais: avaliação intermediária no Projeto Trilhas do Amanhã 2026, conforme disposto no regulamento do projeto.
 - 2.1.1. Ingresso por avaliação: vagas destinadas exclusivamente aos candidatos participantes do Projeto Trilhas do Amanhã 2026 para concorrer a bolsa de estudos.
 - a) Para participar desta forma de ingresso, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 1. Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública localizada no município onde o curso pretendido está sendo ofertado;
 2. Atender aos requisitos previstos no item 4, letra “d”, deste Edital, bem como as condições dispostas no Regulamento do Programa de Bolsas, disponível no site de inscrições;
 3. Não possuir condições financeiras suficientes para arcar com o custo do curso, atendendo ao critério de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008;

4. Anexar e/ou apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.2 deste Edital.
- b) A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação definida pelo sorteio, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para esta forma de ingresso.
- c) Os candidatos não contemplados no sorteio, poderão inscrever-se ou matricular-se para as vagas disponíveis nos cursos pagos, através do site tecnico.senaibahia.com.br, sem direito a bolsa de estudos.

3. DOS CURSOS

3.1. Na modalidade Presencial

- 3.1.1. As aulas dos cursos ofertados serão ministradas nos turnos matutino, vespertino ou noturno nas instalações das Unidades do SENAI/DR/BA, nos municípios onde os cursos pretendidos estão sendo ofertados. Caso necessário, por motivo de força maior, o SENAI poderá realizar aulas remotas por meio da plataforma MEU SENAI. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados;
- 3.1.2. As aulas por meio da Plataforma MEU SENAI serão realizadas remotamente e acontecerão de forma síncrona, ou seja, ao vivo. Algumas atividades serão realizadas assincronamente, de acordo com a disponibilidade de horário do aluno;
- 3.1.3. Conforme a legislação vigente e como previsto nos planos dos cursos técnicos do SENAI/DR/BA, poderá ser utilizado até 20% da carga horária do curso presencial em atividades a distância. Desta forma, pelo menos, 80% da carga horária do curso será realizada com aulas presenciais. Caso necessário, por motivo de força maior, as aulas poderão acontecer de forma remota síncrona (ao vivo);
- 3.1.4. Para que o aluno acompanhe as aulas remotas síncronas (ao vivo) na Plataforma MEU SENAI ou realize as atividades assíncronas (a distância), ele deve dispor de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4, letra e. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso;
- 3.1.5. Os cursos oferecidos nos turnos matutino e vespertino terão aulas de segunda-feira a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados no turno matutino e/ou vespertino;
- 3.1.6. Os cursos oferecidos no turno noturno terão aulas de segunda-feira a sábado. As aulas realizadas aos sábados poderão ocorrer no turno matutino e/ou vespertino;
- 3.1.7. Horário das aulas:
 - Matutino: de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e quando necessário, aos sábados no turno matutino e/ou vespertino;
 - Vespertino: de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h e quando necessário, aos sábados no turno matutino e/ou vespertino;
 - Noturno: de segunda-feira a sexta-feira, das 18h40 às 21h40 e aos sábados, no turno matutino e/ou vespertino.

- 3.1.8.** Poderão ser realizadas visitas técnicas, de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados, no turno matutino e/ou vespertino, em empresas do segmento industrial, nas quais não se permite o acesso em horários noturnos;
- 3.1.9.** Sempre que necessário o SENAI/DR/BA poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia que se caracterizam pela transmissão de aulas ao vivo para as salas de aula do SENAI/DR/BA, onde os alunos estarão presencialmente participando da aula com suporte de um moderador;
- 3.1.10.** Para os cursos presenciais, a aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular;
- 3.1.11.** A relação de cursos, vagas, duração do curso e local de funcionamento oferecidos na modalidade presencial, encontra-se no Anexo I.

3.2. Na modalidade semipresencial

- 3.2.1.** As aulas dos cursos serão realizadas na modalidade semipresencial, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível durante todo o período letivo para que o aluno acesse e realize as atividades, por meio de computador com acesso à internet e pacote Office, ou smartphone, conforme requisitos especificados no item **4**, letra **e**. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso;
- 3.2.2.** O curso terá no mínimo 20% da carga horária para as atividades presenciais e até 80% da carga horária será realizada a distância;
- 3.2.3.** Serão realizadas aulas presenciais obrigatórias para experiências laboratoriais e atividades práticas, demonstração, simulação, seminários, estudos de casos, visitas técnicas, projetos e pesquisa, bem como outros instrumentos que a experiência pedagógica indicar;
- 3.2.4.** As aulas presenciais serão realizadas nas instalações das Escolas Técnicas do SENAI BAHIA. Caso necessário, por motivo de força maior, o SENAI poderá realizar aulas presenciais remotamente por meio da plataforma MEU SENAI. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de realização das aulas presenciais, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados;
- 3.2.5.** As aulas presenciais ocorrerão uma vez por semana, conforme Anexo II;
- 3.2.6.** Poderão ser realizadas visitas técnicas, de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados, no turno matutino ou vespertino em empresas do segmento industrial, nas quais não se permite o acesso em horários noturnos;
- 3.2.7.** Os dias e horários das aulas presenciais serão definidos pelo SENAI/DR/BA e podem ser alterados mediante comunicação prévia;
- 3.2.8.** Para os cursos semipresenciais é de responsabilidade do aluno, acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e participar integralmente das atividades do curso, incluindo as aulas presenciais obrigatórias. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima

de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas presenciais de cada unidade curricular;

- 3.2.9.** A relação de cursos, vagas, duração do curso e local de funcionamento oferecidos na modalidade semipresencial, encontra-se no Anexo I.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1.** Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo, conforme item 2, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** Estar devidamente inscrito no Projeto Trilhas do Amanhã 2026;
- b)** Estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio em escola da rede Escola Pública, nos municípios onde os cursos pretendidos estão sendo ofertados. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o ensino médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica;
- c)** Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- d)** Atender também aos requisitos estabelecidos no Programa de Bolsas, conforme Regulamento específico e:
 - 1.** Não possuir condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008;
 - 2.** Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR/BA do Processo Seletivo 2026.2, pelo critério de pontuação do ENEM, em Cursos Técnicos (Cursos de Habilitação Profissional – CHP), exceto para os casos em que o SENAI/DR/BA tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- e)** Para o curso na modalidade semipresencial e presencial, quando da realização de aulas remotas, o aluno deverá ter acesso a um computador, ou smartphone, com os requisitos mínimos:

Computador:

- 1.** Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior, MacOS X 10.11 ou superior, ou uma distribuição Linux recente.
- 2.** Navegador web: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge, atualizados para as versões mais recentes.
- 3.** Conexão com a internet: recomendado uma conexão de banda larga com velocidade de pelo menos 10Mbps para um melhor desempenho.
- 4.** Resolução de tela: no mínimo 1024x768 pixels.
- 5.** Espaço de armazenamento: espaço livre em disco suficiente para baixar e armazenar arquivos de vídeo, áudio e documentos de curso.
- 6.** Memória RAM: pelo menos 4GB.
- 7.** Placa de áudio, caixa de som e microfone ou fone de ouvido com microfone;
- 8.** Dispositivos de entrada: um teclado e um mouse ou touchpad.
- 9.** Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
- 10.** Software leitor de PDF;
- 11.** Pacote Microsoft Office a partir da versão 2016 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

Smartphone:

1. Sistema operacional atualizado: o smartphone deve ter um sistema operacional recente e atualizado, como o Android 10 ou superior ou o iOS 15 ou superior.
2. Conexão com a internet: recomendado uma conexão com velocidade de pelo menos 10Mbps para um melhor desempenho.
3. Navegador web: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge, atualizados para as versões mais recentes.
4. Tamanho da tela: recomendado é de 6 polegadas.
5. Espaço de armazenamento: espaço livre em disco suficiente para baixar e armazenar arquivos de vídeo, áudio e documentos de curso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A participação no Processo Seletivo é gratuita;

5.2. A inscrição se dará através do Projeto Trilha do Amanhã 2026 com período de: **02/03/2026 a 30/04/2026.**

5.3. É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.

5.3.1. Para os candidatos que já possuem a Carteira de Identidade Nacional, basta apresentar esse documento.

5.4. O candidato somente poderá se matricular em um único curso.

5.5. Procedimentos para participação está descrita no Regulamento do Projeto Trilha do Amanhã 2026.

5.6. A participação/matricula no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos presencial e semipresencial.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação acontecerá no dia **14/07/2026**, com base nos critérios estabelecidos no Regulamento do Projeto Trilha do Amanhã 2026.

6.2. Os participantes que obtiverem maior pontuação estará classificado à concessão de bolsa do curso técnico na localidade não qual está participando do Projeto Trilha do Amanhã 2026.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A concessão das bolsas ocorrerá por localidade onde o Projeto Trilhas do Amanhã 2026 está acontecendo, observando-se a classificação obtida pelos candidatos na avaliação prevista no Regulamento do Projeto Trilha do Amanhã 2026.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro de sua respectiva localidade/unidade SENAI/BA.

7.3. Os candidatos classificados dentro do número de bolsas disponibilizadas para a localidade/unidade SENAI/BA serão convocados para a etapa de escolha do curso.

7.4. A escolha do curso observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de modo que o candidato melhor classificado terá prioridade na seleção da vaga de curso

disponível, seguido pelos demais candidatos, sucessivamente, até o preenchimento de todas as bolsas ofertadas.

- 7.5. A classificação do candidato garante prioridade na escolha do curso, não havendo reserva prévia de vaga em curso específico.
- 7.6. O candidato que não realizar sua escolha dentro do prazo estabelecido perderá a prioridade de escolha, podendo ser alocado em vaga remanescente ou substituído por candidato do cadastro de reserva, conforme regras definidas pela instituição.

8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA (POR AVALIAÇÃO)

- 8.1. A convocação para matrícula obedecerá ao número de vagas ofertadas por curso/município para essa forma de ingresso;
 - 8.1.1. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas formarão cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definida na avaliação, podendo ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou não efetivação da matrícula pelos candidatos anteriormente convocados.
- 8.2. O Resultado será divulgado no local da avaliação até o dia 15/07/2026;
- 8.3. **A 1ª convocação para matrícula se dará no período de 16/07/2026 a 20/07/2026.** Após esse período, caso não haja o referido aceite, o candidato perderá a vaga;
- 8.4. O candidato que, após a avaliação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à vaga/bolsa no curso/turno, podendo, entretanto, se inscrever/matricular em um curso pago se houver disponibilidade de vaga. Para isto, deve seguir o procedimento para inscrição/matriculação em cursos pagos;
- 8.5. O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI/DR/BA contempla os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo no Curso de Habilitação Profissional, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Período de matrícula:

- 9.1.1. Para candidatos à bolsa de estudos ofertadas para preenchimento das vagas por avaliação: no período de **16/07/2026 a 20/07/2026** (convocação/lista).
- 9.1.2. A matrícula será realizada de forma presencial na Unidade SENAI/BA no qual o candidato foi contemplado.

9.2. Documentação necessária para a matrícula:

- 9.2.1. **No ato da matrícula deverão ser anexados/apresentados os seguintes documentos:**
 - a) Que comprovem a Escolaridade:
 - 1. Apresentar um documento escolar atualizado (atestado, declaração ou comprovante de matrícula), que comprove que o aluno está matriculado e/ou frequentando regularmente o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o Ensino Médio simultaneamente deverá concluí-lo e apresentar o histórico escolar, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica;

- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência do candidato ou responsável (atualizado).

ATENÇÃO

Para emissão do diploma é necessária a apresentação do original do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido no Brasil, sem rasuras ou emendas, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

9.2.2. Para candidatos estrangeiros:

Além dos documentos descritos nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2.1, o candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da inscrição/matricula, um dos documentos de identificação oficial e original com foto listados a seguir:

- a) Passaporte;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
- e) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

ATENÇÃO:

1. **Candidato menor de idade:** No ato da inscrição de candidato menor deverá ser anexada/apresentada a documentação do seu representante legal, identificando-o no momento da matrícula: documentos de identificação pessoal com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. A responsabilidade pela autenticidade dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato ao SENAI/DR/BA é exclusivamente do candidato.
3. O SENAI/DR/BA não assume qualquer responsabilidade legal pela regularização dos documentos escolares, sendo de total responsabilidade do aluno a regularização destes para atender às exigências legais necessárias à emissão do diploma de habilitação técnica.

9.3. Procedimentos para matrícula:

9.3.1. Presencial: Nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) das unidades do SENAI BAHIA

9.3.1.1. Candidatos convocados no sorteio para Bolsa de Estudos, devem:

- a) se dirigir a uma das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), conforme Anexo II;
- b) ler, atentamente, e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando, para os devidos fins, que não possui condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008.

- 9.4.** A efetivação da matrícula e a vaga no curso só serão confirmadas, após a realização de todos os procedimentos previstos neste Edital e da validação da documentação anexada/apresentada no momento da realização da matrícula, conforme item 8.2., sujeito a disponibilidade de vagas. O candidato será notificado quanto a confirmação da matrícula no curso pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- 9.5.** Caso haja alguma pendência de documentação, o candidato será notificado por e-mail para a regularização da referida pendência. O candidato deverá solucionar a pendência em até 5 dias úteis após a notificação, limitado ao último dia de matrícula. Após esse prazo, ainda que haja vaga, sem a regularização da pendência, o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme item 10, letra c.
- 9.6.** Se o candidato participante do processo de seleção para a bolsa de estudo tiver realizado a inscrição/matricula para o mesmo curso, turno e unidade por meio do processo de ordem de matrícula, e for convocado para matrícula como bolsista, o SENAI procederá com a matrícula do candidato como bolsista, cancelando sua inscrição/matricula no processo pago.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 10.1.** A matrícula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/BA se:
- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
 - b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/matricula;
 - c) for constatada mais de uma matrícula por candidato no mesmo turno. Neste caso, será considerada a matrícula com data mais recente;
 - d) for solicitada pelo candidato, pelo e-mail: processoseletivochp@fieb.org.br.
- 10.2.** As informações prestadas na matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 10.3.** A classificação no processo seletivo não garante vaga no curso.
- 10.4.** A matrícula para os cursos técnicos do SENAI/DR/BA será feita por módulo e deverá ser renovada a cada semestre letivo, considerando o Calendário Escolar das Escolas Técnicas do SENAI BAHIA.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) fizer/informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) anexar/apresentar documento de identificação irregular;
 - c) deixar de anexar/apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;

- d) descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição no processo seletivo;
- e) desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- f) for constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas vigentes à época do seu ingresso. Neste caso, a bolsa de estudos será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudos e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS/DISPENSA DE DISCIPLINA

12.1. O aluno matriculado que tenha concluído cursos de Qualificação Profissional (mínimo 160h), Técnico ou Superior poderá solicitar o aproveitamento de estudos das disciplinas do semestre 2026.2.

12.1.1. Para fazer a solicitação, o aluno deverá acessar o Portal do Aluno (com login e senha fornecidos no ato da matrícula) e preencher o requerimento para o aproveitamento de estudos e experiências anteriores, além de anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar com comprovação de credenciamento da instituição de ensino e autorização do curso;
- b) Plano de Ensino/ementa do curso ou da Unidade Curricular/disciplina (com carimbo da Instituição de origem).

12.1.2. Após análise e parecer da coordenação, quando aplicável, será realizada avaliação teórico-prática para comprovação dos conhecimentos e/ou habilidades.

12.1.3. O período para formalizar a solicitação de aproveitamento de estudos/dispensa de disciplina é de 15 dias corridos a partir do 1º. dia de aula. As solicitações recebidas após esse período estarão sujeitas ao início das aulas das respectivas disciplinas e a carga horária já realizada.

12.1.4. É de responsabilidade do aluno o acompanhamento do requerimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

13.2. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não realizar turmas de qualquer curso/turno/unidade caso não seja atingido o número mínimo de matriculados pagantes correspondente a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas para o referido curso/turno/unidade. Nesta hipótese, o aluno matriculado em um curso técnico, poderá fazer, uma solicitação por e-mail para a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) para outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno/unidade. A lista das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) do SENAI/DR/BA com local, horário de funcionamento e respectivos e-mails, encontra-se no Anexo II.

13.3. A desistência do aluno após a celebração do termo e antes do início das aulas deverá ser formalizada mediante requerimento no Portal do Aluno.

- 13.4.** A desistência do aluno após o início das aulas deverá ser formalizada mediante requerimento no Portal do Aluno.
- 13.5.** Este Processo Seletivo é válido para ingresso no segundo semestre do ano de 2026, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e semipresencial, elencados nesse Edital.
- 14. Início das Aulas: 10 de agosto de 2026.**
- 15.** O SENAI/DR/BA se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/unidade em virtude da demanda.
- 16.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
- 17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 18.** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, 02 de março de 2026.

Evandro Minuce Mazo
Diretor Regional do SENAI/DR/BA

ANEXO I

VAGAS

UNIDADE	CURSO	TIPO DE CURSO	TURNO	VAGAS	DIA DA SEMANA E HORÁRIO	DURAÇÃO DO CURSO
CAMAÇARI	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	2	Sábados de 13h10 às 17h10	18 meses
	Edificações	SEMIPRESENCIAL	EAD	5	Quintas-feiras de 18h às 22h	24 meses
	Logística	SEMIPRESENCIAL	EAD	2	Terças-feiras de 18h às 22h	18 meses
	Segurança do Trabalho	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Sábados de 13h10 às 17h10	24 meses
FEIRA DE SANTANA	Desenvolvimento de Sistemas	PRESENCIAL	Noturno	1		24 meses
	Manutenção Automotiva	PRESENCIAL	Noturno	1		24 meses
	Marketing	PRESENCIAL	Noturno	1		18 meses
	Química	PRESENCIAL	Noturno	1		24 meses
	Refrigeração e Climatização	PRESENCIAL	Noturno	1		24 meses
LAURO DE FREITAS	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Sábados de 13h10 às 17h10	18 meses
	Biotecnologia	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Terças-feiras de 18h às 22h	24 meses
	Desenvolvimento de Sistemas	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Quartas-feiras de 13h às 17h	24 meses
	Eletromecânica	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Terças-feiras de 18h às 22h	24 meses
	Eletrotécnica	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Sábados de 13h10 às 17h10	24 meses
	Logística	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Sábados de 08h40 às 12h40	18 meses
	Segurança do Trabalho	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Sábados de 13h10 às 17h10	24 meses
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Segundas-feiras de 18h às 22h	18 meses
	Eletrotécnica	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Quartas-feiras de 18h às 22h	24 meses
DENDEZEIROS	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Quartas-feiras de 18h às 22h	18 meses
	Administração	PRESENCIAL	Matutino	2		18 meses
	Desenvolvimento de Sistemas	SEMIPRESENCIAL	EAD	1	Sábados de 09h às 13h	24 meses
	Desenvolvimento de Sistemas	PRESENCIAL	Matutino	1		24 meses
	Eletromecânica	PRESENCIAL	Matutino	1		24 meses
	Segurança do Trabalho	PRESENCIAL	Matutino	2		24 meses
VITÓRIA DA CONQUISTA	Automação Industrial	PRESENCIAL	Noturno	2		24 meses
	Desenvolvimento de Sistemas	PRESENCIAL	Noturno	2		24 meses
	Eletrotécnica	SEMIPRESENCIAL	EAD	2	Terças-feiras de 18h às 22h	24 meses
	Segurança do Trabalho	SEMIPRESENCIAL	EAD	2	Quartas-feiras de 18h às 22h	24 meses

ANEXO II
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC)

ATENDIMENTO PRESENCIAL		
UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Camaçari	Avenida Jorge Amado, Loteamento Espaço Alpha, Lote 08/17, Quadra 1.3 – Jardim Limoeiro, CEP: 42800-605	Segunda a sexta, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 12h.
Feira de Santana	Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 5.000, Campo Limpo CEP: 44032-002	Segunda a sexta, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 12h.
Lauro de Freitas	Av. Luiz Tarquínio Pontes, 938, Aracuí, CEP: 42702-000	Segunda a sexta, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 12h.
Luís Eduardo Magalhães	Rua José de Alencar, Quadra D4, S/N, Loteamento Aroldo Cruz, Florais Léa, CEP: 47850-000	Segunda a sexta, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30.
Salvador (Dendezeiros)	Av. Dendezeiros do Bonfim, 99 – Bonfim, CEP: 40415-006	Segunda a sexta, das 8h às 19h e aos sábados, das 8h às 12h.
Vitória da Conquista	Av. Olivia Flores, nº3.900, bairro Universidade, CEP: 45031-000	Segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h.